

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2022

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3871

R\$ 3,50

Santa Casa vai receber R\$ 360 mil do programa estadual 'Opera Paraná'



O prefeito de Goioerê, Betinho Lima, assinou na manhã desta quinta-feira, convênio em que o município adere ao programa "Opera Paraná", da Secretaria de Estadual da Saúde. O objetivo do programa é diminuir a fila de cirurgias eletivas gerada pela pandemia. **PAGINA 03**



Copa de Futsal tem final 'eletrizante' em Goioerê

Foi 'eletrizante' a final da Copa Goioerê de Futsal, realizada na noite desta quarta-feira no Ginásio de Esportes 10 de Agosto. O evento foi acompanhado por um grande número de torcedores, que lotaram as arquibancadas do ginásio. **PAGINA 05**

Janiópolis: aberta licitação para troca do piso do Ginásio de Esportes

Em breve o Ginásio de Esportes Getúlio Ohara terá um novo piso para que os atletas possam praticar as modalidades de quadra. A autorização para a abertura de licitação para contratar uma empresa especializada na área foi assinada pelo prefeito Ismael José Dezanoski durante Ato Cívico em comemoração ao Dia da Independência (7 de setembro). **PAGINA 03**



Projeto proíbe comercialização de cobre e alumínio sem origem em Goioerê

De autoria do vereador e presidente da Câmara Municipal, Herley Kleber Dantas de Oliveira - o Paraíba - tramita nas comissões do Legislativo, projeto de lei que proíbe a comercialização de cobre, alumínio e similares, em formato de cabos, sem origem em Goioerê. **PAGINA 02**



Moreira Sales realizou concentração cívica pelos 200 anos da Independência do Brasil

O município de Moreira Sales realizou uma grande concentração cívica para marcar a passagem dos 200 anos da independência do Brasil. O evento aconteceu na terça-feira à noite, no Ginásio de Esportes Morenã. **PAGINA 02**

AMVENDIÁRIO 40 ANOS

Paraná SUPERMERCADOS

Clube FILE SETE KG R\$ 27,99 R\$ 28,99	Clube LINGUIÇA SUÍNA SADIÁ KG R\$ 13,99 R\$ 14,99
Clube CONTRA FILE KG À VÁCUO R\$ 36,99 R\$ 37,99	Clube CERVEJA AMSTEL 350ML LAGER R\$ 2,79 R\$ 2,99

Ofertas Válidas de 08 à 10 de Setembro de 2022. Para a loja de Goioerê.

PAGUE SOMENTE 5X EM OUTUBRO
CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios
NOVEMBRO 3X
DEZEMBRO 2X

Projeto proíbe comercialização de cobre e alumínio sem origem em Goioerê



Sabatina
A OAB Paraná promoverá nos dias 13, 14 e 15 de setembro uma série de sabatinas aos candidatos ao cargo de governador do estado. As sabatinas serão realizadas no Auditório da OAB Paraná, com transmissão pelo Youtube. Na série, todos os candidatos terão o mesmo tempo para expor sua plataforma. Serão concedidos 10 minutos para apresentação livre, sendo 5 minutos no início e 5 no final.

Sabatinados
O primeiro a ser sabatinado, no dia 13, será Ricardo Gomide (PDT) e Roberto Requião (PT). No dia 14, participam da sabatina Vivi Motta (PCB) e a Professora Ângela (PSOL). Na quinta-feira, dia 15, serão sabatinados três candidatos. A jornada começa com Ratinho Júnior (PSD), seguido de Solange Bueno (PMN) encerrando com Joni Correia (DC). Os candidatos Professor Ivan Bernardo (PSTU) e Adriano Teixeira (PCO) foram convidados, mas ainda não confirmaram sua participação.

Multa pendente
O Governo do Paraná pediu à Justiça Federal a liberação de quase R\$ 2 milhões do valor da multa da Petrobras devida ao Estado. Trata-se do pagamento de dois contratos assinados pelo Instituto Água e Terra (IAT) para a compra de materiais/equipamentos para implantação de Sistema de Abastecimento Rural e a aquisição de licenças de software.

Nova tentativa
O juiz federal Flávio Antônio da Cruz, da 11ª Vara Federal de Curitiba, deu prazo de cinco dias úteis para o Ministério Público do Paraná e o Ministério Público Federal se manifestarem sobre o pleito do Governo do Estado. Anterior a esse pedido, em junho deste ano, o Estado pediu e a Justiça Federal autorizou o uso de R\$ 107 milhões do total da multa da Petrobras para compra de 373 caminhões, que já foram entregues a centenas de municípios paranaenses.

Desembargador TJ-PR
A Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público Estadual abriram processos internos para definir suas listas com indicações de nomes para três vagas de desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR). As relações com os nomes devem ser conhecidas até o final do mês. Das 130 cadeiras de desembargador do TJ, quatro estão vazias hoje.

Libertadores da América
Afinal da Libertadores da América entre Flamengo e Atlético-PR será a quinta da história entre duas equipes do Brasil. Após derrotar o Vélez Sarsfield (Argentina) por 2 a 1, na noite desta quarta-feira (7) no Maracanã, o Rubro-Neuro e o Faraó disputarão o título da competição continental no dia 29 de outubro, no estádio Monumental de Guayaquil (Ecuador).

Certificação em Gestão
As coordenadoras da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (Faciap) e as associações comerciais têm até o dia 30 de setembro para fazer suas inscrições no Programa de Certificação em Gestão da Faciap (PCGF), realizado pela em parceria com o Sebrae-PR. O Programa é 100% online e gratuito e visa a melhoria de processos e da implantação de ferramentas que condizem com as boas práticas de gestão das entidades, para que se tornem sustentáveis e gerem valor para seus associados e a comunidade local.

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

De autoria do vereador e presidente da Câmara Municipal, Herley Kleber Dantas de Oliveira - o Paraíba - tramita nas comissões do Legislativo, projeto de lei que proíbe a comercialização de cobre, alumínio e similares, em formato de cabos, sem origem em Goioerê.

Pela lei, que deverá ser votada nos próximos dias, os estabelecimentos, pessoas jurídicas ou físicas que praticam o comércio destes produtos que não comprovarem a origem dos mesmos ficarão sujeitos à aplicação de multa e cassação do alvará de funcionamento.

O vereador 'Paraíba' cita que a intenção do presente projeto de lei é de barrar o ciclo transgressor no receptor, ou seja, nos estabelecimentos que adquirem ou mantêm em depósito tais matérias sem origem comprovada.

O projeto foi motivado pelo elevado número de furtos de fios na cidade,



O vereador "Kleber Paraíba": preocupação com comercialização irregular de fios de cobre

que tem causado danos a milhares de pessoas. "A gente não pode ficar de braços cruzados. É preciso reagir e proteger as pessoas de bem", disse, citando que os furtos registrados são de cabos de telefonia e energia elétrica, hastes de cobre e alumínio, hidrômetros, e até a retirada de metais oriundo do cemitério.

Moreira Sales realizou concentração cívica pelos 200 anos da Independência do Brasil

O município de Moreira Sales realizou uma grande concentração cívica para marcar a passagem dos 200 anos da independência do Brasil. O evento aconteceu na terça-feira à noite, no Ginásio de Esportes Morenô.

A concentração foi organizada pela Secretaria Municipal de Educação e contou com a realização de apresentações culturais por parte dos alunos da rede municipal de ensino, bem como da Fanfarra Municipal.

As apresentações contaram com danças e encenações, que foram elogiadas pelo público presente, todas com foco na história da independência.

O prefeito Rafael Bola-



O prefeito Rafael Bolacha com autoridades do município

cha, que esteve presente, juntamente com vereadores e outras autoridades, agradeceu ao público presente no evento e ressaltou que é importante comemorar a Independência do Brasil junto às crianças, criando o espírito de civismo.



A concentração aconteceu no ginásio de esportes

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2022 - PRECÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: Município de JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Rui Barbosa, inscrita no CNPJ nº 76.402.882/0001-83, com a representação pelo Prefeito Municipal Sr. Irmão José Dezanoli, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.701.470 SSP/PR e do CPF/MF nº 279.333.188-91 e.

CONTRATADA: EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Valor: R\$ 32.480,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos reais).

Código do Recurso e Item:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO
002	SECRETARIA DE FISCALIA
003	MANTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
004	RECURSOS DE BOMBAZINHO
005	RECURSOS ORDENADOS (REVISTA)
006	RECURSOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) de Setembro de 2023.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

GAZETA REGIONAL
O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ: 05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO
Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná
SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

SEGMAX 24 HORAS
MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570
44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

Santa Casa de Goioerê vai receber R\$ 360 mil do programa 'Opera Paraná'

O prefeito de Goioerê, Betinho Lima, assinou na manhã desta quinta-feira, convênio em que o município adere ao programa "Opera Paraná", da Secretaria de Estadual da Saúde. O objetivo do programa é diminuir a fila de cirurgias eletivas gerada pela pandemia.

O convênio foi assinado entre o município e o Governo Estadual, através de parceria com a Santa Casa de Goioerê. "Mais uma conquista importante para nossa população. Vamos zerar a fila de espera por cirurgias eletivas no município", disse o prefeito Betinho.

As cirurgias eletivas são aquelas que não são consideradas de urgência e podem aguardar agendamento, as quais foram suspensas em todo o Brasil nos anos de 2020 e 2021 devido à pandemia para garantir leitos, insumos e medicamentos aos pacientes com Covid-19.



O convênio foi assinado nesta quinta-feira pelo prefeito Betinho Lima em evento na Santa Casa

Ao assinar o convênio, o prefeito Betinho agradeceu o apoio que Goioerê tem recebido do Governo Estadual. "O que seria de nós, se não fosse o governo estadual?", questionou, acrescentando que graças à parceria que tem com a administração paranaense, muitas conquistas têm sido viabilizadas para o município.

Através deste convênio, a Santa Casa de Goioerê receberá um recurso da ordem de R\$360 mil, que serão investidos em cirurgias eletivas, conforme a necessidade do município e pactuação com o Estado.

O Provedor da Santa Casa, José Augusto de Souza, agradeceu o apoio do prefeito Betinho e disse que com o convênio será possível realizar cirurgias que ficaram represadas por conta da pandemia. "Vamos acolher os pacientes que estão na fila de espera aguardando pelo procedimento", destacou.

Janiópolis: aberta licitação para troca do piso do Ginásio de Esportes

Em breve o Ginásio de Esportes Getúlio Ohara terá um novo piso para que os atletas possam praticar as modalidades de quadra. A autorização para a abertura de licitação para contratar uma empresa especializada na área foi assinada pelo prefeito Ismael José Dezanoski durante Ato Cívico em comemoração ao Dia da Independência (7 de setembro).

Conforme o prefeito Ismael, a licitação será na modalidade Pregão Presencial no próximo dia 22 de setembro, às 9 horas, na Prefeitura Municipal. O valor de referência é de R\$ 168 mil.

O piso do Ginásio de Esportes colocado a menos de 10 anos está bastante deteriorado e precisa urgentemente



ser trocado. "Vamos atender mais esta reivindicação dos desportistas de Janiópolis que merecem uma quadra esportiva de qualidade para a prática dos esportes", disse o prefeito Ismael, informando que o investimento será de recursos próprios da Prefeitura, economizados pela atual

Administração. O prefeito aproveitou para anunciar que após a troca do piso serão programadas outras melhorias no Ginásio de Esportes, como a substituição da iluminação, pintura e melhorias na cobertura.

EDITAL DE LEILÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS - GOIOERÊ - PR - 373,95 m² - Matrícula 24.094 - Registro de Imóveis de GOIOERÊ - PR.

Data e Horário do 1º Leilão: dia 20/09/2022 às 09H30;

Data e Horário do 2º Leilão: dia 27/09/2022 às 09H30;

Local dos leilões: Rua Eduardo Pinho da Rocha, nº 4545, Sala 01, Sítio Cercado, Curitiba/PR.

OS LEILÕES SERÃO REALIZADOS APENAS NA MODALIDADE ONLINE

Site: www.favaretoleiloes.com.br

LUIZ FERNANDO FAVARETO, Leloeiro Oficial, JUCEPAR - 05002-L, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário UNIPRIME PIONEIRA COOPERATIVA DE CRÉDITO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 01.286.361/0001-09, estabelecida na Rua Souza Naves, nº 279, Centro, CEP 85900-160, no município de Toledo, Paraná, levarei a LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA no dia 20 de setembro de 2022 às 09H30, em PRIMEIRO LEILÃO, o imóvel abaixo descrito, nos termos do seguinte (a) Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leloeiro Oficial; (b) art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004 e, (c) Cédula de Crédito Bancário nº 2020400512 emitida em 08/09/2020. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRAS Nº 13, da quadra nº 02, do Loteamento denominado "Jardim Europa", localizado na área urbana da cidade de Goioerê - PR, com área total de 373,95 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações, considerando quem do lote olha a rua: o lote possui metragem de 12,00 metros, com frente voltada para o prolongamento da Rua Campo Mourão, contendo um chanfro de 2,12m, confrontando com a rua acima referida e a Av. Argentina; do lado direito, com metragem de 26,20 metros a frente aos fundos, o lote divide com a Av. Argentina; do lado esquerdo, com metragem de 27,70 metros da frente aos fundos, o lote divide com o lote nº 12, desta quadra; pelos fundos, com a metragem de 13,50 metros, o lote divide com parte do lote nº 14, desta quadra. Sobre o lote há uma edificação de 02 pavimentos em alvenaria não averbada, sendo a regularização por conta do Arrematante. O imóvel encontra-se OCUPADO, sendo a desocupação de total responsabilidade do Arrematante, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Será vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS" pelo Valor Mínimo de R\$ 236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais) para o 1º Leilão. Se o maior lance oferecido no 1º Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado o dia 27 de setembro de 2022, às 09H30, no mesmo local, para a realização do 2º LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao Valor Mínimo de R\$ 89.455,76 (Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais e Setenta e Seis Centavos). Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% correspondente à comissão do Leloeiro Oficial.**

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Verde, 428 - Moreira Sales - PR - CEP 83720-000
CNPJ Nº 74.137.423/0001-01 - Fone: (41) 3422-1100 - Fax: (41) 3422-1111
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: geral@moreirasales.pr.gov.br

EDITAL Nº 133 2022
DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2022

SÍNTESE: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simples nº 058/2021 de que se trata o Edital nº 058/2021, para assumirem suas atividades e de outras providências.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 058/2021 de 21/12/2021 por meio deste:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº 058/2021, realizado em 08 de dezembro de 2021, e REMANEJADO através do Edital 058/2021 de 21 de dezembro de 2021, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 058/2021.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
022	LARIZ APARECIDA SILVA LUBAV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
069	ELISE INOPIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
104	VANILIA LOPES MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
105	MARLENE DA SILVA DEL CIELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
096	KORUANE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
068	BRUNA DOS SANTOS GUIMARÃES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos das seguintes documentações: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Cartão de Nascimento ou Cartão de Registro de Nascimento do Filho menor de 21 anos, CPF, Certidão de Trabalho ou Previdência Social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Cartão Negativo de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x3, Cartão de Controle Estatístico Armatizado Emitido pelo Instituto Estadual, Atestado de Saúde Física e Mental, Debrçoço de que não se encontra em situação de usuário regular de Proveniência, fiança, empenho e outras públicas.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, ÀS 08 HORAS DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

Saúde prorrogar vacinação contra a paralisia infantil até o fim do mês

O Ministério da Saúde prorrogou a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite - paralisia infantil - até o dia 30 de setembro. Nesse período também, os pais poderão fazer a atualização das carteirinhas.

Em Goioerê, a vacina de reforço contra a doença continua sendo oferecida em todas as unidades de saúde para as crianças com idade entre um ano e cinco anos incompletos. "Todas as crianças dentro dessa faixa etária devem ser vacinadas", comenta a secretária Gabriela Martins.

Segundo a saúde, a prorrogação da campanha é por causa dos baixos índices registrados em todo



A campanha segue até o próximo dia 30 do país e como a paralisia infantil é uma doença que voltou a ameaçar o mundo, é muito importante que todas as crianças sejam imunizadas para impedir que a doença volte. A conferência da carteira de vacinação é para crianças e adolescentes com idade de até 15 anos, que poderão receber todas as vacinas necessárias para a faixa etária. Para receber a vacina basta ir ao posto de saúde mais perto de sua casa, em horário normal de funcionamento.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Escolha de Diretores das Unidades de Rede Municipal De Ensino do Município de Janiópolis -PR, modifica e acrescenta artigos, incisos e parágrafos na Lei Complementar Municipal nº 95/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Modifica a Lei Complementar Municipal nº 95/2017 alterando a direção do caput do artigo 22 do § 1º e acrescenta o § 2º.

Art. 22 - A direção do Estabelecimento ou Unidade Escolar deve ser exercida por Professor do Quadro Permanente do Magistério, através do processo em cada estabelecimento escolar obedecendo ao princípio de Gestão Democrática previsto nas Constituições Federal e Estaduais e aos seguintes princípios gerais:

§ 1º - A direção escolar nas Unidades com até 100 (cem) alunos será exercida pela Secretária de Educação.

§ 2º Para participar de eleição para o cargo de Diretor Escolar os candidatos terão que ter sido aprovados em prova de seleção com a presença de múltipla escola, e também terão que ter sido aprovados em curso de gestão escolar;

§ 3º - A aplicação da prova e o controle será coordenada pela Secretária de Educação Municipal, que manterá as normas em vigor e as regras a serem aplicadas;

§ 4º - O curso de gestão escolar poderá ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação ou, Ministério da Educação (MEC) especialmente para essa finalidade, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos: a) Curso com as atividades realizadas no decorrer do curso de gestão; b) Realizar a avaliação final do curso de gestão;

§ 5º - Adquirir no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento na soma correspondente das atividades (máximo 90 pontos) realizadas no decorrer do curso de gestão e a avaliação final (máximo 50 pontos), sendo Atividades + Avaliação = 100 pontos;

§ 6º - O processo de escolha será realizada em toda a Rede Municipal de Ensino em data ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 7º - O candidato será inscrito no procedimento de seleção dentro da unidade escolar e em exercício na unidade de ensino para a qual se candidatar, deverá possuir no mínimo curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia na data da inscrição e não poderá estar em estágio probatório;

§ 8º - O servidor que tiver sofrido punição administrativa de suspensão nos últimos cinco anos em relação com três pontos, suspensa em caráter de condenação judicial não pode se candidatar;

§ 9º - Não poderá se candidatar o servidor que estiver no exercício de qualquer função vitalícia ou cargo vitalício que afete o candidato do trabalho pessoal ou integrante;

§ 10 - Os Diretores que já atuam na função e desejem ser reconduzidos, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI (dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE);

§ 11 - Deverá existir o planejamento e acompanhamento do PDEE Intensivo dentro dos prazos previstos;

§ 12 - O Diretor que estiver constituído a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estabelecidos pela SME;

§ 13 - Apresentar Certidão de Curso em Gestão Escolar ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e ao Ministério da Educação (MEC);

§ 14 - Fazer o lançamento de sua candidatura perante a Secretaria Municipal de Educação e Comissão Eleitoral;

Art. 2º - Acrescenta os artigos 22-A ao artigo 22-K na Lei Complementar Municipal nº 95/2017:

Art. 22-A - Participação da escola, os seguintes segmentos da comunidade escolar:

I - os (as) servidores (as) políticos (as) titulares (as) e em exercício nas respectivas unidades de ensino conforme relação impressa no dia anterior ao processo de escolha citada no Sistema Eletrônico Registro Escolar;

II - o responsável legal de alunos (as) menores de 18 (dezoito) anos, cadastrado com um representante legal conforme relação impressa no dia anterior ao processo de escolha citada no Sistema Eletrônico Registro Escolar;

III - Será considerado como representante legal de alunos (as) menores de 18 (dezoito) anos, a pessoa que assinou o seu instrumento de matrícula do Aluno;

IV - Membro que o responsável legal tenha mais de um filho(a) no estabelecimento de ensino, terá direito somente uma vez de voto;

V - Se o funcionário ou professor tiver filho(a) no estabelecimento de ensino, votará somente uma vez;

VI - A manifestação da vontade expressa através da escola é individual, pessoal e secreta;

§ 1º - Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar;

§ 2º - Cada título de aluno (as) matriculado (as) na Rede Municipal de Ensino terá direito a um voto na unidade escolar onde o (a) titular encontrar-se matriculado (a);

§ 3º - O votante deverá se identificar com documento com foto e validade voto por prazo;

§ 4º - O voto é secreto e o processo de escolha quando precedido de voto de, pelo menos, cinquenta por cento mais um representante de cada segmento, tornando-se nulo o resultado no caso de não se atingindo este percentual mínimo;

Art. 22-B - As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo de escolha, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Eleitoral;

Parágrafo único. Os recursos impetrados contra o resultado do processo de escolha poderão ser impetrados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do prazo;

§ 1º - Não serão recebidos os recursos protocolados na Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentados e acompanhados com documentos comprobatórios;

§ 2º - Os recursos serão julgados pela Comissão Central, a qual atuará de acordo com o seguinte procedimento:

Parágrafo único. As decisões da Comissão Central serão homologadas pelo titular da Secretaria Municipal de Educação:

§ 3º - Os recursos impetrados pelo candidato, após divulgação do resultado de eleição, poderão resultar em:

I - recontagem de votos por comissão especialmente constituída;

II - anulação do Processo de Escolha, cabendo nova escolha, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - confirmação do resultado da escolha;

Parágrafo único. O Processo de Escolha só poderá ser anulada em caso de fraude;

Art. 22-C - A Secretaria Municipal de Educação, terá as seguintes atribuições no procedimento para escolha do Diretor Escolar:

I - Tomar públicas, através de edital publicado no órgão oficial do município o processo eleitoral para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral;

II - Organizar o procedimento para a escolha dos membros da Comissão Eleitoral, a ser composta pelo seguinte representante e seu respectivo suplente, dos seguintes segmentos de cada escola que tiver eleição:

a) professores;

b) demais servidores públicos lotados na unidade escolar;

c) pais de alunos (as);

III - Baixar os atos necessários para regulamentar o procedimento eleitoral para escolha do Diretor Escolar;

Art. 22-D Compete à Comissão Eleitoral:

I - divulgar, de forma ampla, a comunicação educacional as normas e cláusulas relativas ao processo eleitoral, inclusive através das mídias sociais, de acordo com os princípios da impessoalidade e isonomia;

II - planejar, organizar e executar o processo de escolha no estabelecimento de ensino;

III - cadastrar os votantes conforme o artigo 1º desta lei decaída;

IV - levar em de todas as reuniões e decisões;

V - convocar Assessoria Central, juntamente com a comunidade escolar, para a apresentação das propostas de trabalho dos candidatos e fundido;

VI - convocar a comunidade educacional para o processo de escolha, através de edital lido em locais públicos, cartazes e estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo V)

VII - impedir qualquer tipo de propaganda eleitoral sob a forma de panfletos, cartazes, faixas, camisas, circulação de cores de cores ou qualquer outro meio similar;

VIII - confeccionar material explicativo que contribua para a divulgação dos candidaturas, conforme, com síntese das regras do plano de ação dos candidatos, com atenção aos locais de acesso ao prédio do estabelecimento de ensino, no mínimo, com voluntários e duas horas de articulação ao plano, e, respectivamente, no dia do processo de escolha;

IX - preparar a relação de votantes, em ordem alfabética, distribuídos em tabelas com os recursos estabelecidos pela Comissão Central e repassá-los às mesas receptoras;

X - controlar as cedulas com o nome do estabelecimento do ensino;

XI - designar, credenciar e instruir os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras, encaminhando, utilizando formulários, conforme modelo estabelecido pela Comissão Central;

XII - após o encerramento do processo de escolha e entrega, acondicionar o material utilizado, encaminhando à Comissão Interna as atas de votação, recenseio e de apuração com o resultado final;

XIII - guardar todo o material de eleição, após o encerramento do processo;

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

XIV - divulgar, por seu Presidente, o resultado final de eleição;

XV - A comissão eleitoral designará os prefeitos que atuarão no procedimento de escolha de Diretor Escolar, as funções que exercerem e os procedimentos a serem seguidos durante o procedimento e no dia da eleição;

XVI - baixar normativas para regulamentar o procedimento de eleição para o cargo de Diretor Escolar;

Art. 22-E - Compete à Mesa Receptora, com apoio da Comissão Eleitoral:

I - verificar o número das cédulas oficiais e autenticá-las com suas rubricas;

II - verificar, antes do início da votação, a coincidência da assinatura contida na Ficha Cadastrel e na Lista de Votação;

III - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

IV - decidir de imediato os pedidos de impugnação contra atos da votação;

V - levar em de todas as reuniões e decisões;

VI - concluir a votação, remeter a documentação à Mesa Escrutinadora;

VII - não poderá ausentar-se simultaneamente o Presidente e o Secretário;

VIII - Em cada Mesa Receptora haverá uma lista de eleitores, organizada pela Comissão Eleitoral com base nas Fichas Cadastrel;

IX - Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros e, ainda, o eleitor, durante o tempo necessário à votação;

X - No recinto não funcionará a Mesa Receptora sem colocada em local visível, a relação contendo o nome dos candidatos;

XI - Cada Mesa Receptora terá a cota de votos entre 0800/0 a 1700, sendo admitida a constituição de dois grupos de membros para trabalhar simultaneamente, mediante a impugnação;

XII - Inexistindo pessoa estatutária à Mesa poderá eleger-se seu representante, em seu lugar, funcionando, salvo o Presidente do Conselho Eleitoral, o qual terá o mesmo cargo, quando necessário;

XIII - Não será eleito ao cargo o votante que apresentar dois resultados legais;

XIV - O Presidente da mesa receptora, distribuirá senhas aos presentes, com o objetivo de aguardar para votar até as 1700, habilitando-se ao processo eleitoral e impetrando recursos que se apresentarem após o horário estipulado para o término da eleição;

XV - Os trabalhos da Mesa Receptora poderão ser interrompidos antes do horário estabelecido, desde que tenham comparado todos os votantes;

Art. 22-F - A aprovação será realizada no estabelecimento de ensino, sendo observado o seguinte procedimento:

I - Inexistindo pessoa estatutária poderá eleger-se seu representante, em seu lugar, funcionando, salvo o Presidente do Conselho Eleitoral, o qual terá o mesmo cargo, quando necessário;

II - A Mesa Eleitoral distribuirá senhas para o número de tabelas contendo os nomes dos votantes conforme com o número de unidades existentes na unidade;

Parágrafo único. Não haverá mesa receptora antes e depois de estabelecer-se o número de cédulas de mesa, o fato somente constituirá motivo de anulação da mesa, se resultante de fraude evidente;

III - Cada Mesa Eleitoral contará com no mínimo três membros, sendo um, seu titular, os demais membros em separado, podendo ser eleito o responsável pelo estabelecimento de ensino, juntamente com os membros de documentação e Comissão Central, para o destino;

IV - Cada mesa ou mesa receptora em qualquer que não corresponder ao modelo oficial ou que contenham expressões, frases ou palavras que possam ser interpretadas como:

Art. 22-G - Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:

I - tenha maior habilitação na área educacional (especialização, mestrado ou doutorado);

II - tenha maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir;

III - tenha maior tempo de serviço no município municipal;

IV - O candidato que tiver a maior idade, considerado habilitado;

V - Sortido;

Art. 22-H - No caso de ser declarado nulo o processo de escolha ou não houver candidato na escola ou CMEI a Secretaria Municipal em consonância com o Governo Municipal indicará o (a) Diretor (a) para a Unidade Escolar;

Art. 22-I - Em caso de afastamento do Diretor, por qualquer dos motivos legais, conforme o caso, a Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Governo Municipal designará profissional para substituição temporária até que venha a ser designado vago o cargo ou o titular retornar a função;

Art. 22-J - Ao assinar a função o (a) representante (a) eleito (a) deverá receber, de seu (sua) antecessor (a) ou controlador (a) lista de documentação escolar e inventário patrimonial e financeiro, na data estipulada pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º - A entrega dos documentos previstos no caput de artigo deve ser registrada em ata, na presença de representantes do Conselho Escolar, ADM, professores (as) e servidores;

§ 2º - A documentação entregue, com o nome do responsável eleito e instruído, os documentos de alunos (as), professores (as), lista de atas e demais documentos pertencentes à vida escolar;

§ 3º - Os inventários patrimonial e financeiro devem incluir: registro do patrimônio em livro próprio, prestação de contas da ADM (Associação de Pais e Mães) e funcionários; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outros nos anexos, quando couber;

§ 4º - No caso de demissão (as) reinstituído (as), tais documentos deverão estar a disposição da Comissão para verificação;

Art. 22-K - A posse dos novos (as) diretores (as) ocorrerá em data previamente estipulada pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 22-L - Os casos não previstos nesta lei serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Eleitoral, podendo baixarem normativas pertinentes a regulamentar a situação;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Janiópolis, 08 de setembro de 2022.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meade, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87228-000
CNPJ nº: 14.737.020/00-01 - Fone: (044) 3210-1000 - Fax: (044) 3210-1017
www.moreirasales.gov.br

ESTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 ID 3949/2022

Processo Licitatório Pregão nº 5/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 12.134.394/0001-04 com sede administrativa na Rua Otto Meade, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Brito de Paula;

Contratada: BIORCORG PROD. OROFONTAL E DENTIFRAT LÍQUIDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.676.420/01-06, com sede localizada em RUA DO FORTALEZADO, 1918 DA ROCHA, JOP - BOMBUCELOS - MOREIRA SALES - PR;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DIVISÃO DE FARMÁCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR.

Valor: R\$ 275.230 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos)

Ampla Legal: Lei Federal 8.666/91 e Lei Federal 10322/02

Vigência: 29 de agosto de 2022

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2022

Moreira Sales, 29 de agosto de 2022.

Rafael Brito de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meade, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87228-000
CNPJ nº: 12.134.394/00-01 - Fone: (044) 3210-1000 - Fax: (044) 3210-1017
www.moreirasales.gov.br

ESTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 ID 3948/2022

Processo Licitatório Pregão nº 5/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 12.134.394/0001-04 com sede administrativa na Rua Otto Meade, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Brito de Paula;

Contratada: INOVAÇÕES COMER. MEDICAMENTOS E PROD. FARMACÉUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 12.134.394/0001-06, com sede localizada em RUA OTTO MEADE, 629 - CENTRO, neste ato representado por seu Diretor Municipal, Sr. Rafael Brito de Paula;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DIVISÃO DE FARMÁCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR.

Valor: R\$ 1.115.943 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

Ampla Legal: Lei Federal 8.666/91 e Lei Federal 10322/02

Vigência: 29 de agosto de 2022

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2022

Moreira Sales, 29 de agosto de 2022.

Rafael Brito de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meade, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87228-000
CNPJ nº: 12.134.394/00-01 - Fone: (044) 3210-1000 - Fax: (044) 3210-1017
www.moreirasales.gov.br

ESTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 ID 3948/2022

Processo Licitatório Pregão nº 5/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 12.134.394/0001-04 com sede administrativa na Rua Otto Meade, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Brito de Paula;

Contratada: LIDER DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 18.173.144/001-05, com sede localizada em RUA OTTO MEADE, 629 - CENTRO, neste ato representado por seu Diretor Municipal, Sr. Rafael Brito de Paula;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DIVISÃO DE FARMÁCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR.

Valor: R\$ 1.892,13 (mil e trezentos e noventa e dois reais e treze centavos)

Ampla Legal: Lei Federal 8.666/91 e Lei Federal 10322/02

Vigência: 29 de agosto de 2022

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2022

Moreira Sales, 29 de agosto de 2022.

Rafael Brito de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meade, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87228-000
CNPJ nº: 14.737.020/00-01 - Fone: (044) 3210-1000 - Fax: (044) 3210-1017
www.moreirasales.gov.br

ESTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 ID 3949/2022

Processo Licitatório Pregão nº 5/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 12.134.394/0001-04 com sede administrativa na Rua Otto Meade, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Brito de Paula;

Contratada: MARVALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELADOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.134.394/0001-04, com sede localizada em AVENIDA CARLOS GOMES, 144 - ZONA 01, em MOREIRA SALES - PR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DIVISÃO DE FARMÁCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR.

Valor: R\$ 748.348 (sete e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Ampla Legal: Lei Federal 8.666/91 e Lei Federal 10322/02

Vigência: 29 de agosto de 2022

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2022

Moreira Sales, 29 de agosto de 2022.

Rafael Brito de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Meade, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87228-000
CNPJ nº: 14.737.020/00-01 - Fone: (044) 3210-1000 - Fax: (044) 3210-1017
www.moreirasales.gov.br

ESTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022 ID 3949/2022

Processo Licitatório Pregão nº 5/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 12.134.394/0001-04 com sede administrativa na Rua Otto Meade, 629 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Brito de Paula;

Contratada: MUNDO CIBÉRGICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LÍQUIDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.699.593/001-00, com sede localizada em RUA OTTO MEADE, 629 - CENTRO, neste ato representado por seu Diretor Municipal, Sr. Rafael Brito de Paula;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DIVISÃO DE FARMÁCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES - PR.

Valor: R\$ 124.051,40 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos)

Ampla Legal: Lei Federal 8.666/91 e Lei Federal 10322/02

Vigência: 29 de agosto de 2022

Data de Assinatura: 29 de agosto de 2022

Moreira Sales, 29 de agosto de 2022.

Rafael Brito de Paula
Prefeito Municipal

Copa de Futsal tem final 'eletrizante' em Goioerê

Foi 'eletrizante' a final da Copa Goioerê de Futsal, realizada na noite desta quarta-feira no Ginásio de Esportes 10 de Agosto. O evento foi acompanhado por um grande número de torcedores, que lotaram as arquibancadas do ginásio.

Na categoria ouro - ou principal, o grande campeão foi o time da Quality Net, que venceu a boa equipe de Jaracatiá pelo placar 7 x 5. Foi um jogo para entrar na história, com disputas acirradíssimas entre as duas equipes, desde o primeiro tempo até o último segundo da etapa complementar.

O secretário Igor Américo se diz satisfeito com



As equipes campeãs foram premiadas logo após o final das partidas



Bruno foi eleito o craque da competição

a competição, que passa a fazer parte do calendário esportivo da cidade. "Estamos bastante felizes e quero agradecer a todos os dirigentes e atletas, principalmente pela maneira ordeira que se portaram durante a competição. Obrigado a todos e se preparem porque vem mais eventos pela frente", disse.

DESTAQUES: - O artilheiro da competição na categoria ouro foi o atleta Marcelo Ferreira, jogar da Quality Net. Já o goleiro

menos vazado foi João Paulo, também da Quality e o craque da competição é Bruno Pereira, do time de Jaracatiá.

CATEGORIAS: - Na categoria sub-10, o título de campeão ficou com a equipe Grêmio MNR. Na categoria sub-12, quem levou o título foi a equipe Fiat Fancar/Gráfica União e na sub-14 venceu o time do Grêmio MNR, o mesmo na sub-16. Pela chave Prata quem ficou com o título foi o time da Panificadora Trigo de Ouro.

CONHEÇA OS ATLETAS DESTAQUES

Sub-10
Artilheiro: Eduardo Alves - Viva Vila
Goleiro menos vazado: Eduardo Angelo - Grêmio MNR
Craque: Nicolas Natan- GrêmioMNR

Sub-12
Artilheiro: Ruan Carlos - Jardim Universitário
Goleiro: Vitor Stralotte - Grafica
Craque: Pedro Miguel - Jardim Universitário

SUB-14
Artilheiro: Kauan Alves - Viva Vila
Goleiro: Bodoco - Grêmio
Craque: Tiago Batista

SUB-16
Artilheiro: Pedro Antonio-Grêmio MNR
Goleiro: João Comanuti-Grêmio MNR
Craque: João Madeira -Grêmio MNR

Prata
Artilharia: Anderson de Paula- Panificadora Trigo de Ouro
Goleiro: Wellinton Santos - Panificadora Trigo de Ouro
Craque: willian Jacson - Panificadora Trigo de Ouro

OURO
Artilheiro: Marcelo Ferreira - Quality
Goleiro: João Paulo - Quality
Craque: Bruno Pereira- Jaracatiá

Quarto Centenário realizou gincana 'Juntos Somos Mais'

A Prefeitura de Quarto Centenário, através da Secretaria de Educação, com o apoio do CRAS, Ação Social, Projeto Cidadãos do Futuro e CMEI Coração de Maria, realizou no último domingo do mês de agosto, no Estádio Municipal, a 6ª gincana "Juntos Somos Mais".

O evento foi um sucesso, contando com a participação dos pais e alunos, que juntos somaram diversas atividades esportivas



O evento contou com a participação de pais e também alunos



Os melhores competidores foram premiados no final da competição

e brincadeiras. De acordo com os organizadores do evento, o objetivo foi promover a interação entre as famílias e principalmente entre pais e responsáveis.

Durante toda manhã, pais, alunos, professores e funcionários em geral, se interagiram, fato que fez o evento um grande sucesso. O prefeito Akio Abe, a secretária Angela

Tunin" e os diretores Claudinei Estender e Elza Graci, destacaram a importância desse momento de lazer com a família. "Mais uma vez um grande evento que teve sucesso e agradecemos a todos os funcionários pelo comprometimento", disseram, agradecendo também ao prefeito Akio Abe e à secretária Angela Tunin.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
Decreto do Prefeito Municipal de Janiópolis - Estado do Paraná
Processo nº 124/2022, Dispensa de Licitação nº 853/2022 nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a favor de **BRUNO PINHEIRO 6095282967** para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CAMERAS DE SEGURANÇA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTERAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, no valor total de **R\$ 17.596,20 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos)**:

01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AGERIA	
02	SECRETARIA DE AGERIA	
03	MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS PARA ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
04	SECRETARIA DE AGERIA	
05	SECRETARIA DE AGERIA	
06	SECRETARIA DE AGERIA	
07	SECRETARIA DE AGERIA	
08	SECRETARIA DE AGERIA	
09	SECRETARIA DE AGERIA	
10	SECRETARIA DE AGERIA	
11	SECRETARIA DE AGERIA	
12	SECRETARIA DE AGERIA	
13	SECRETARIA DE AGERIA	
14	SECRETARIA DE AGERIA	
15	SECRETARIA DE AGERIA	
16	SECRETARIA DE AGERIA	
17	SECRETARIA DE AGERIA	
18	SECRETARIA DE AGERIA	
19	SECRETARIA DE AGERIA	
20	SECRETARIA DE AGERIA	
21	SECRETARIA DE AGERIA	
22	SECRETARIA DE AGERIA	
23	SECRETARIA DE AGERIA	
24	SECRETARIA DE AGERIA	
25	SECRETARIA DE AGERIA	
26	SECRETARIA DE AGERIA	
27	SECRETARIA DE AGERIA	
28	SECRETARIA DE AGERIA	
29	SECRETARIA DE AGERIA	
30	SECRETARIA DE AGERIA	
31	SECRETARIA DE AGERIA	
32	SECRETARIA DE AGERIA	
33	SECRETARIA DE AGERIA	
34	SECRETARIA DE AGERIA	
35	SECRETARIA DE AGERIA	
36	SECRETARIA DE AGERIA	
37	SECRETARIA DE AGERIA	
38	SECRETARIA DE AGERIA	
39	SECRETARIA DE AGERIA	
40	SECRETARIA DE AGERIA	
41	SECRETARIA DE AGERIA	
42	SECRETARIA DE AGERIA	
43	SECRETARIA DE AGERIA	
44	SECRETARIA DE AGERIA	
45	SECRETARIA DE AGERIA	
46	SECRETARIA DE AGERIA	
47	SECRETARIA DE AGERIA	
48	SECRETARIA DE AGERIA	
49	SECRETARIA DE AGERIA	
50	SECRETARIA DE AGERIA	
51	SECRETARIA DE AGERIA	
52	SECRETARIA DE AGERIA	
53	SECRETARIA DE AGERIA	
54	SECRETARIA DE AGERIA	
55	SECRETARIA DE AGERIA	
56	SECRETARIA DE AGERIA	
57	SECRETARIA DE AGERIA	
58	SECRETARIA DE AGERIA	
59	SECRETARIA DE AGERIA	
60	SECRETARIA DE AGERIA	
61	SECRETARIA DE AGERIA	
62	SECRETARIA DE AGERIA	
63	SECRETARIA DE AGERIA	
64	SECRETARIA DE AGERIA	
65	SECRETARIA DE AGERIA	
66	SECRETARIA DE AGERIA	
67	SECRETARIA DE AGERIA	
68	SECRETARIA DE AGERIA	
69	SECRETARIA DE AGERIA	
70	SECRETARIA DE AGERIA	
71	SECRETARIA DE AGERIA	
72	SECRETARIA DE AGERIA	
73	SECRETARIA DE AGERIA	
74	SECRETARIA DE AGERIA	
75	SECRETARIA DE AGERIA	
76	SECRETARIA DE AGERIA	
77	SECRETARIA DE AGERIA	
78	SECRETARIA DE AGERIA	
79	SECRETARIA DE AGERIA	
80	SECRETARIA DE AGERIA	
81	SECRETARIA DE AGERIA	
82	SECRETARIA DE AGERIA	
83	SECRETARIA DE AGERIA	
84	SECRETARIA DE AGERIA	
85	SECRETARIA DE AGERIA	
86	SECRETARIA DE AGERIA	
87	SECRETARIA DE AGERIA	
88	SECRETARIA DE AGERIA	
89	SECRETARIA DE AGERIA	
90	SECRETARIA DE AGERIA	
91	SECRETARIA DE AGERIA	
92	SECRETARIA DE AGERIA	
93	SECRETARIA DE AGERIA	
94	SECRETARIA DE AGERIA	
95	SECRETARIA DE AGERIA	
96	SECRETARIA DE AGERIA	
97	SECRETARIA DE AGERIA	
98	SECRETARIA DE AGERIA	
99	SECRETARIA DE AGERIA	
100	SECRETARIA DE AGERIA	

Janiópolis/PR, 08 de setembro de 2022
ISMUEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ORBITVANDO A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO/PR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ - **nome preço - por item.**

PROCESSO Nº 125/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 045/2022
TIPO: **nome preço - por item.**

OBJETO: O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
LOCAL: O pregão será realizado na Sala de Licitações, no povo municipal de Janiópolis.
DATA: 23/09/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 23/09/2022. Não serão aceitos protocolos sem horário posterior, sob pena de arrematação automática.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 15 (quinze) minutos, após o horário indicado acima, sendo iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, mediante ozo documento de credenciamento selado e com permissão a participação de interessados credenciados.

A pasta técnica, com o ímã de teor do Edital e suas respectivas anexos, poderá ser examinada na Rua Rui Barbosa, 280, centro, CEP: 87.390-000, Município de JANIÓPOLIS a partir do dia 09/09/2022, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas. Para a aquisição do edital impresso R\$ 10,00 (Dez reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento Aquisição do Edital eletrônico. Ser áreas, mediante solicitação ao setor de Fiscal Transparencia no ato da apresentação do boleto. Aceite informado sobre fornecimento e entrega de: Preço, Data, Horário, no horário de expediente, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos na Prefeitura Municipal JANIÓPOLIS, através do telefone: (41) 3553-1411 ou e-mail: licit@janiolevis.gov.br

DAÇAR
ACRILICO CLASSICA
FOSCO PREMIUM

DAÇAR
TINTA PARA PISOS EXTRA
RESISTENTE S/ BRILHO

COLORPLAST
TINTA PARA PISOS
BASE D' AGUA

DAÇAR
ACRILICO
FOSCO PROFESSIONAL

DAÇAR
ACRILICO PREMIUM
359,90

DAÇAR
18L
283,90

DAÇAR
18L
174,90

DAÇAR
18L
138,90

GRAFFTEX
ACRILICO COPA STANDARD
EDIÇÃO COPA
BRANCO E GELDO - BALDE 18L
219,90

CASA & COR DA INDEPENDÊNCIA

DESCONTOS A PARTIR DE:

- 20%
- 30%
- 40%
- 50%

Até 10/SET 2022
Até as 13:00H

